FEBRAP - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PSICODRAMA
24º CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICODRAMA e
2º CONGRESSO IAGP REGIONAL LATINO-AMERICANO DE PSICOTERAPIA DE GRUPO E PROCESSOS GRUPAIS

Tema:
QUE MUNDO QUEREMOS? EU, VOCÊ, NÓS!

REGULAMENTO INTERNO

Este regulamento estabelece as regras e definições de papéis para a realização do 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e o 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais, realizado pela Federação Brasileira de Psicodrama - FEBRAP.

Missão: Divulgar, trocar experiências teóricas/práticas e proporcionar o crescimento científico a respeito da Teoria Socionômica do Psicodrama, da Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais.

CAPÍTULO 1
DO CONGRESSO

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

ARTIGO 1º: O 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e o 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais são uma realização da Federação Brasileira de Psicodrama - FEBRAP, tendo como parceira a Associação Internacional de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais - IAGP.
Tem como objetivo congregar estudantes, profissionais de Psicodrama,
de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais do Brasil e da América Latina, para troca de experiências e coconstrução de conhecimentos específicos relacionados ao tema do Congresso.
Parágrafo 1º: É objetivo geral do 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais, promover a expressão, a convivência, a interação e a arguição construtivas e genuínas entre os profissionais interessados em aperfeiçoar conceitos e práticas do Psicodrama, das Psicoterapias de Grupo e Processos Grupais em sintonia com a realidade contemporânea e suas ressonâncias na relação entre profissionais e comunidades.

Parágrafo 2°: O 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e o 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais constituem-se de fato em um congresso único, regido por este Regulamento Interno e tem como objetivos específicos:

1. Criar um espaço onde todas as expressões do Movimento Psicodramático possam se concretizar, congregar os psicodramatistas brasileiros, estrangeiros, profissionais afins e estudantes, para troca de experiências e conhecimentos específicos;
2. Criar um espaço onde todas as expressões de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais possam se concretizar de forma a congregar os profissionais brasileiros, estrangeiros, estudantes e afins, para troca de experiências e conhecimentos específicos;
3. Criar um clima afetivo e acolhedor que estimule o encontro e intercâmbio de ideias, experiências e vivências;
4. Incrementar e divulgar o Psicodrama, a Psicoterapia de Grupo e os Processos Grupais para todos os profissionais da Saúde, Educação, Comunidade, Empresas e Instituições em geral;
5. Valorizar e contribuir para a instauração de um espaço de cultivo de uma visão sociocrítica do Psicodrama, a partir de uma inserção dos seus pressupostos em categorias culturais, sociais e políticas;
6. Promover diálogos inventivos do Psicodrama com outros campos do saber como Filosofia, Sociologia, Artes, Política, entre outros;
7. Criar espaços onde profissionais representantes de diferentes vertentes do movimento psicodramático e de linhas de intervenção grupal possam se relacionar virtual e ou presencialmente nos diferentes ciclos de trabalho deste Congresso;
8. Incrementar e divulgar o Psicodrama e Intervenções Grupais de diferentes linhas e abordagens junto a diferentes setores de profissionais da Saúde, Educação, Comunidade, Empresas, Instituições e áreas afins;
9. Valorizar a qualidade científica dos trabalhos a serem desenvolvidos e apresentados no 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais;
10. Criar territórios de convivência entre profissionais e comunidade com tempo expandido e transversal à velocidade contemporânea;
11. Promover atualização de identidades profissionais e de redes sociométricas para trocas genuínas entre os interessados em aperfeiçoar conceitos e práticas que operacionalizam intervenções relacionais;
12. Divulgar profissionais cientes de suas responsabilidades em atualizar seus conceitos e práticas, priorizando seu tempo para esta atualização e levando em consideração a singularidade da subjetividade contemporânea;
13. Criar bolsas de política de ações afirmativas, permitindo que estudantes universitários, profissionais em início de carreira filiados à FEBRAP e membros da IAGP,

pessoas pretas, indígenas PPI, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência (PCD) possam participar do Congresso. As bolsas serão destinadas seguindo o regulamento da Comissão de Sustentabilidade e Inclusão e da Comissão Científica;

Parágrafo 3º: O 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e o 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais terá vigência no período de 11 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2024 e tem como tema: Que Mundo Queremos? Eu, Você, Nós!

Parágrafo 4º: O 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e o 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais - IAGP será realizado simultaneamente nos formatos VIRTUAL E PRESENCIAL.

Parágrafo 5º: O 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e o 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais, tem como missão divulgar e trocar experiências teóricas e práticas a respeito da Teoria Socionômica criada por Jacob Levy Moreno, popularmente conhecida como Psicodrama, proporcionando o crescimento e fortalecimento do Movimento Psicodramático e das Escolas Federadas ligadas à FEBRAP, assim como divulgar e trocar experiências teóricas e práticas a respeito de todas as teorias e práticas de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais.

Parágrafo 6º: O 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e o 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais, ocorrerá de maneira presencial e virtual, com algumas atividades híbridas. As atividades deverão estar em comum acordo com as normas para inscrição.

1. O Congresso:

É aquele em que congressistas se encontram presencialmente ou virtualmente, por quatro dias, para realizarem produções diversas sobre o tema pesquisa: Que Mundo Queremos? Eu, Você, Nós!

As atividades presenciais serão realizadas na cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais/Brasil, entre os dias 11 e 14 de setembro de 2024. Simultaneamente, nessas mesmas datas, serão realizadas as atividades na modalidade virtual.

Nessa ocasião os congressistas de diferentes Regiões e Países terão a oportunidade de expandir ainda mais os conhecimentos produzidos até o momento, compartilhar os já ocorridos e projetar novas realizações.

0.1 Atividade de Abertura: Que Mundo Queremos? Eu, Você, Nós!

A Atividade de Abertura, com o objetivo de congregar todos os participantes e aquecê-los para o Congresso, será realizada, simultaneamente, de forma presencial e virtual.

1) A Mesa para a Abertura do Congresso, será composta por: Presidência do Congresso, Presidente da Federação Brasileira de Psicodrama - FEBRAP, Presidente da Associação Internacional de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais - IAGP, Representante da

PUC Minas - Coração Eucarístico e a Coordenadora da Comissão Científica do Congresso.
2)Após a apresentação da Mesa, será realizada uma atividade coordenada pela Comissão Sociocultural do Congresso. A Atividade de Abertura terá a duração de 2 (duas) horas. Será original, dinâmica e provocativa.
0.2 Plenária:
2.1 Atividade de 1 hora e 30 minutos de duração, com apresentador(es) convidado(as) pela Comissão Científica e Presidência do Congresso. As plenárias têm como objetivo geral promover o aquecimento dos congressistas por meio de atividades que abordam diferentes aspectos do tema :Que Mundo queremos? Eu, Você, Nós!
2.2 As plenárias serão realizadas nos idiomas oficiais inglês e português do 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais;
2.3 Serão disponibilizados locais com capacidade para o número total de inscritos na modalidade presencial ou virtual, em plataformas que possibilitem transmissão on-line com qualidade suficiente para manifestação da plateia.
0.3 Grupos de Debates:
3.1. Serão formadas reuniões de autores(as) de trabalhos inscritos na modalidade de Comunicações Breves.
3.2. Os grupos de debates serão compostos por no máximo 4 (quatro) integrantes, divididos por critério de articulação e complementaridade de temas a partir da mediação de congressistas convidados pela Comissão Científica, indicados pelas Escolas Federadas à FEBRAP e membros da IAGP.
3.3 Comunicações Breves são produções textuais, com um mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, abordando temas de contribuição do Psicodrama e outras modalidades de intervenção em grupos, para promover um mundo mais sustentável, relações sociais equitativas, garantias de direitos humanos e do bem viver.
3.4 Os (As) mediadores(as) convidados(as) avaliarão os textos e, com a curadoria da Comissão Científica, estabelecerão contato com os(as) autores(as) para definir a metodologia do debate.
3.5 As inscrições das Comunicações Breves são individuais ou em dupla e podem ser realizadas por congressistas titulados(as) como Psicodramatistas pela FEBRAP e Membros da IAGP.
0.4 Vivências:
4.1 Atividade de caráter prático-vivencial com tema proposto pelo(a)
Diretor(a) ou Emergente do Grupo, com duração total de 2 horas. Este tempo compreende 1 hora e 30 minutos para a Vivência e, obrigatoriamente, 30 minutos de processamento, ou seja, espaço para debate sobre aspectos teórico-técnicos das Vivências.
4.2 Os inscritos deverão ser Psicodramatistas titulados(as) pela FEBRAP e/ou Membros da IAGP que devem enviar Proposta de Vivência, com título, justificativa

(fundamentação teórico conceitual), objetivos, metodologia/procedimentos, nome do responsável (Diretor(a)), nomes de todos(as) os(as) facilitadores(as), (egos-auxiliares), minicurrículo de todos(as) os(as) inscritos(as), identificação da modalidade de apresentação (presencial ou virtual), número de participantes e equipamentos necessários.

4.3 As propostas serão avaliadas por, pelo menos, 3 pareceristas convidados(as) pela Comissão Científica.

4.4 A proposta do trabalho deverá estar de acordo com o modelo fornecido pela Comissão Científica.

0.5 Minicursos:

Atividade destinada à apresentação teórica, metodológica e aplicações do Psicodrama, Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais.

5.1 Na inscrição para ministrar Minicursos, o(a) congressista deve ser Psicodramatista com titulação de Didata e/ou Supervisor(a) e/ou Orientador(a) (níveis II e III da Formação da FEBRAP) e/ou Membro da IAGP. A proposta pode ser individual ou em duplas. No caso de propostas de duplas, pelo menos um(a) dos congressistas deve ser titulado como Didata e/ou Supervisor(a) e/ou Orientador(a) pela FEBRAP ou Membro da IAGP.

5.2 As propostas de Minicursos serão avaliadas pela Comissão Científica que utilizará como critérios para seleção: a relevância da temática alinhada com o tema do Congresso e disponibilidade de salas.

5.3 A proposta de Minicursos deverá conter: tema da aula, objetivo, justificativa, conteúdo, minicurrículo do(a) proponente, modalidade (presencial ou virtual), número máximo de participantes e equipamentos necessários, de acordo com modelo oferecido pela Comissão Científica.

5.4 As propostas serão avaliadas por, no mínimo, três pareceristas indicados pela Comissão Científica ou Presidência.

5.5. A duração total do Minicurso desta atividade será de 4 (quatro) horas.

0.6 Vídeo-Pôster

Resumo audiovisual de trabalho desenvolvido ou em desenvolvimento, a ser apresentado em espaço determinado nas instalações do Congresso e na modalidade virtual, cujo objetivo principal é agregar as diferentes intervenções realizadas por psicodramatistas, psicoterapeutas de grupo, pesquisadores de processos grupais e estudantes, bem como permitir que trabalhos desenvolvidos em equipes multiprofissionais ganhem visibilidade no Congresso.

6.1 Público-alvo: Estudantes universitários e estudantes do nível I da Formação em Psicodrama pelas Escolas Federadas à FEBRAP. Estudantes de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais também poderão se inscrever nessa modalidade.

6.2 No caso de autores(as) universitários(as) que desejem inscrever um vídeo-pôster é necessário ter um Professor Orientador ligado à Universidade, que constará como coautor.

6.3 Alunos do nível I da Formação pelas Escolas Federadas à FEBRAP que desejem inscrever um vídeo-pôster devem ter um Didata Orientador, titulado pela FEBRAP, que constará como coautor.
6.4 Alunos de cursos de Formação em Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais que desejem inscrever um vídeo-pôster devem ter um Professor associado à IAGP, que constará como coautor.
6.5 A exposição dos vídeos-pôsteres aprovados ocorrerá durante todo o período do Congresso.
6.6 Durante o tempo de apresentação dos vídeos-pôsteres uma comissão avaliará os trabalhos e definirá 2 (dois) de cada categoria para receber
uma menção honrosa.
6.7 A comissão avaliadora dos vídeo-pôsteres será escolhida pela Comissão Científica do Congresso e terá profissionais de diversas áreas de atuação do Psicodrama, Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais.
6.8 Os vídeo-pôsteres serão reunidos em grupos por categorias para comporem uma roda de conversa determinada pela Comissão Científica, com duração de 1 a 2 horas, de acordo com o número de trabalhos aprovados. A apresentação poderá ocorrer na modalidade presencial ou virtual, em conformidade com a inscrição do proponente.
6.9 A Comissão Científica irá elaborar um vídeo tutorial para orientar a apresentação dos vídeos-pôsteres e o formulário de inscrição específico que possibilite anexar o vídeo.
6.10 Os (As) autores(as) deverão determinar, no momento da submissão do trabalho, a que categoria pretendem concorrer dentre as 4 (quatro) descritas abaixo:
Categoria 1:
Vídeos-pôsteres baseados em Trabalhos de Conclusão de Curso:
Trabalhos de conclusão de cursos de Formação em Psicodrama - FEBRAP, Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais - IAGP.
Categoria 2:
Vídeos-pôsteres baseados em Pesquisa:
Vídeos-Pôsteres baseados em Pesquisas de Metodologia Psicodramática ou Psicoterapia de Grupo ou Processos Grupais, concluídas ou em andamento.
Categoria 3:
Vídeos-Pôsteres baseados em trabalhos práticos:
Vídeos-pôsteres baseados em trabalho prático com o Psicodrama ou Psicoterapia de Grupo ou Processos Grupais, desenvolvidos ou em desenvolvimento.
Categoria 4:
Vídeos-pôsteres baseados em arte:
Vídeos-pôsteres baseados em Arte e Psicodrama ou em Psicoterapia de Grupo ou Processos Grupais.
0.7 Produção Teórica / Prêmio FEBRAP:

O Prêmio FEBRAP do 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e o 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais será facultado aos(às) autores(as) premiados(as) com uma publicação em livro, a ser editada, posteriormente, pela FEBRAP.

Os trabalhos inscritos nessa modalidade que irão participar do Concurso Prêmio FEBRAP, devem cumprir os critérios de anonimato e do regulamento específico do Concurso:

7.1 Ensaios originais sobre o tema: Que mundo queremos? Eu, Você, Nós!

7.2 Apresentação de produção teórica ou prática relacionada ao Psicodrama, Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais.

7.3 A apresentação dos Ensaios será coordenada por um(a) convidado(a) da Comissão Científica e essa atividade terá um(a) coordenador(a) e 3 expositores, ganhadores do prêmio. O(A) coordenador(a) será escolhido pela Comissão Científica.

7.4 O trabalho inscrito deve seguir as normas da APA - American Psychological Association.

7.5 O tempo de apresentação dessa atividade será de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para exposição de cada autor (3) e 30 (trinta) minutos para debate.

0.8 Em Cena:

No 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais, a modalidade Em Cena contará com a participação da IAGP - Associação Internacional de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais.

8.1 O Em Cena é uma atividade dos Congressos Brasileiros de Psicodrama em que congressistas realizam intervenções sociodramáticas nas ruas, praças, consultórios, organizações públicas ou privadas, ou seja, realizam intervenções sociodramáticas em todos os âmbitos da atividade humana.

8.2 Os(as) congressistas que desejam inscrever atividades para o Em Cena deverão:

a) Estar regularmente inscritos no 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e o 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais. Realizar e registrar uma ou mais práticas ligadas a área profissional de sua especialidade ou interesse de pesquisa desde 1º de abril de 2024 até 1º de setembro de 2024;

8.3 O Em Cena, neste Congresso, caracteriza-se como intervenções realizadas em diferentes áreas/locais por profissionais de diferentes abordagens grupais inscritos nesse Congresso, em período abaixo assinalado;

8.4 De 01 a 07 de setembro de 2024 o Em Cena atinge seu ápice, quando as intervenções serão realizadas de forma simultânea nas mais variadas regiões do Brasil, da América Latina e outras localidades que possam se interessar pelo evento;

8.5 A produção do Em Cena resultará na pesquisa de autoria de todos os congressistas integrados neste processo que desenvolvem reflexões sobre o vivido nesta prática, sob o enfoque do tema deste Congresso: Que Mundo Queremos? Eu, Você, Nós!

8.6 Os objetivos do Em Cena articulam-se aos objetivos do 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e o 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais, como um todo, destacando-se:

a) Promover, em sentido amplo, educação e saúde, junto às comunidades abertas ao Em Cena consideradas como coparticipantes do trabalho;

b) Intervenções sociodramáticas que envolvem todos os âmbitos da atividade humana;

c) Possibilitar aos profissionais e suas equipes o aprimoramento teórico, prático e como pesquisadores;

d) Implementar a produção científica dos profissionais e suas equipes, visando as publicações;

e) Mapear e identificar as modalidades de intervenção do Em Cena nas cinco regiões brasileiras e naquelas abrangidas pelo Regional da IAGP;

8.1 Realização do Em Cena

a) Concretiza-se como intervenções realizadas em áreas/lócus por profissionais de diferentes abordagens grupais inscritos neste Congresso. Os profissionais, deverão fazer a inscrição no 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais;
b) Os membros da IAGP poderão realizar essa atividade usando sua metodologia e abordagem, seguindo os mesmos protocolos, podendo adaptá-los para a sua própria modalidade;
c) A cidade de Belo Horizonte/MG, sede deste Congresso, haverá um coordenador local;
d) Os (As) coordenadores(as) buscarão incentivar a participação de diversos profissionais em atividades nas suas regiões, de acordo com suas qualificações e áreas de interesse em consonância com o tema do 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais;
e) Os (As) Diretores(as) das atividades que realizarão o Em Cena poderão ser indicados pelas suas Escolas Federadas à FEBRAP, ou candidatar-se livremente;
f) Cada atividade do Em Cena, em seu local de origem, terá duração de acordo com a demanda do projeto;
g) Os Em Cena só podem ser protocolados após inscrição no Congresso e deverão ser enviados no site do 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e

Processos Grupais, até 1º de setembro de 2024, para que constem dos Anais;

h) Os Em Cena da comunidade local de Belo Horizonte/MG poderão ser protocolados até 23 de setembro de 2024;

i) Os processamentos e trocas de experiências dos Em Cena Local, Brasil e outras regiões do mundo acontecerão sob forma de um Sociodrama, em espaço presencial e virtual, especificados na grade do Congresso;

j) Orientações complementares serão, oportunamente, encaminhadas aos(às) autores(as) dos trabalhos inscritos.

k) A Comissão Pró-Universitários será uma parceira do Em Cena, é dividida em Regionais: Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul do Brasil.

l) Os (AS) coordenadores(as) e suas equipes levarão o Psicodrama às Universidades.

09. Publicações:

9.1 As Publicações deste Congresso incluem os protocolos do Em Cena, dos Anais das produções apresentadas para o Congresso, dos lançamentos de livros, repositório de vídeos e as gravações das atividades realizadas durante o Congresso.

9.2 As Publicações neste Congresso refletem e sintetizam as produções e trocas ocorridas entre os congressistas.

9.3 Abrange trabalhos científicos e, em paralelo, ensaios científicos e produções artísticas, com a intenção de estimular a pesquisa sistemática sobre novas formas de se fazer ciência na área das relações humanas.

CAPÍTULO 2
DO TEMA OFICIAL

O 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais, tem como tema: Que Mundo Queremos? Eu, Você, Nós!

O nosso mundo está sujeito a uma constante renovação, a uma mudança permanente, não só estamos no mundo, mas estamos e fazemos o mundo, consequentemente, a cada novo ser humano, o mundo muda. Cada nascimento é um novo começo, é a oportunidade de lançar novas ações para acolher esses recém-chegados a um mundo sempre novo, mutável e confuso. Um campo de tensões, um campo crítico e em crise. Você aprende de forma concreta, agindo com amor sobre o real para transformá-lo. Para transformar é preciso agir e para agir é importante gerar espaços apropriados para construir, recriar, descobrir com os outros, fortalecendo a cooperação e a capacidade de autocrítica. Para se adaptar ativamente à realidade, é necessária uma mente aberta. Situamo-nos numa perspectiva ampla, que nos permite melhorar o sistema de

resolução de conflitos numa perspectiva integradora. A identidade constrói-se no encontro com os outros, ninguém constrói a sua identidade sozinho, ninguém existe sozinho.
Pretendemos que o tema do 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de
Grupo e Processos Grupais: Que Mundo Queremos? Eu, Você, Nós!
Seja como uma rajada de ar na fogueira, um iniciador que faça acender a chama de experiências compartilhadas, de revitalização de conceitos, técnicas e práticas grupais. Como nos ensina J. L. Moreno, criador do Psicodrama, da Sociometria e da
Psicoterapia de Grupo, toda ação verdadeiramente terapêutica deve ter como objetivo toda a espécie humana. Nós adoecemos em grupo e é também nas relações grupais que está nosso potencial de cura. Criar novos mundos, em que vivamos uma realidade mais satisfatória, é tarefa de cada um e cada uma de nós, e é principalmente tarefa do coletivo. Para transformar é preciso agir e para agir é importante gerar espaços de trabalho e construção na articulação entre o Que Mundo Queremos? Eu, Você, Nós!
Que este Congresso seja um espaço potente de cooperação e criação para um mundo verdadeiramente compartilhado!

CAPÍTULO 3
DO PÚBLICO PARTICIPANTE E DAS INSCRIÇÕES

O 24° Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais está aberto para diferentes linhas e abordagens, junto a diferentes setores de profissionais da Saúde, Educação, Comunidade, Empresas, Instituições e áreas afins;

ARTIGO 2º:
1. A todos os Psicodramatistas e alunos de Escolas Federadas ou não à FEBRAP;
2. A Psicoterapeutas de Grupo, demais profissionais de processos grupais e alunos de entidades filiadas ou não à IAGP;
3. A profissionais e estudantes das áreas da saúde, educação e artes
interessadas em expandir capacitações ou conhecimentos ligados a intervenções nas relações humanas;
4. A integrantes de comunidades que participaram das atividades do Em Cena;
5. A outros profissionais avaliados pela Comissão Científica que possam contribuir para a consecução dos objetivos deste Congresso.
6. As alterações referentes às inscrições no presencial e virtual somente poderão ser realizadas do virtual para o presencial conforme número de vagas.

ARTIGO 3º: A inscrição para o 24° Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais, é individual intransferível e será considerada válida quando:

1. Efetivada no site do Congresso;
2. Sob o preenchimento da ficha oficial de inscrição, acompanhada de documentação fornecida pelas Escolas Federadas à FEBRAP e à IAGP, em formato de PDF, para comprovação da filiação do Congressista e categoria profissional descrita;
3. Estudantes de graduação deverão apresentar o comprovante de matrícula.

ARTIGO 4º:

1. Categorias de inscrição:

Seguindo os propósitos de J. L. Moreno: "Um processo realmente terapêutico não pode ter como meta final menos do que toda a humanidade." (Moreno, 1934, Quem Sobreviverá)

a.1 Profissionais Psicodramatistas titulados pela FEBRAP e profissionais membros da IAGP;

a.2 Estudantes em formação em Psicodrama - Nível I nas Escolas Federadas da FEBRAP e estudantes em formação da IAGP;

a.3 Outros profissionais, estrangeiros que não são membros da FEBRAP e/ou da IAGP;

a.4 Estudantes de graduação;

a.5 Bolsistas e Monitores.

1.1 Categorias Especiais:

a) As bolsas serão destinadas para o público em situação de vulnerabilidade socioeconômica, PCD, pessoas que se autorreferenciam como LGBTQIAPN+, PPI, (pretos, pardos e indígenas) estudantes universitários, profissionais em início de carreira, conforme descrito no CAPÍTULO 1º, Art. 1º. Parágrafo 2°, alínea 13

1) Só poderá concorrer a bolsa quem estiver inscrito no 24° Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais. As bolsas serão confirmadas após avaliação da Comissão Científica sobre a composição escrita da trajetória e experiência vividas acerca do tema do congresso: Que mundo queremos? Eu, Você, Nós. Os candidatos receberão a confirmação por e-mail.

2) O(A) candidato(a) à bolsa deverá comprovar por escrito sua trajetória em projetos sociais.

3) Estudantes universitários(as) de todas as graduações que tenham interesse ou realizam trabalhos em comunidades, tendo como referencial teórico o Psicodrama, a Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais.

1.2 As bolsas serão distribuídas por lote:

a) O Primeiro lote: serão distribuídas cinco bolsas integrais para o Congresso Virtual;

b) Outros lotes poderão ser definidos a partir da análise do volume de inscrições para o 24° Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais, se integral ou parcial, se presencial ou virtual

4. Critérios para concessão de bolsas:

a. Socioeconômicos:

a.1 Estudantes universitários bolsistas de fundos públicos ou privados.

a.2 Estudantes de universidades privadas deverão apresentar a documentação de bolsistas emitidas pela instituição;

a.3 Estudantes de universidades públicas deverão apresentar documentos que comprovem vínculo com programas de assistência social da Universidade na qual esteja matriculado, com apresentação do Nível de vulnerabilidade social.

a.4 A População PPI (pretos, pardos, indígenas) deverá se autodeclarar

a.5 Pessoas que se autorreferenciam como LGBTQIAPN+

a.6 Pessoas PCD (portadores de necessidades especiais)

a.7 Para os demais públicos concorrentes às bolsas, alunos de Psicodrama de Nível I ou alunos do IAGP, ou seja, aqueles que não são universitários, deverão apresentar um comprovante de renda per capita.

b. Escolaridade:

b.1 Estudantes universitários que tenham interesse ou realizam trabalhos em comunidades, tendo como referencial teórico o Psicodrama, a Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais;

b.2 Profissionais em início de carreira filiados à FEBRAP e membros da IAGP;

b.3 Casos de desempate serão definidos pela Comissão Científica a partir da análise dos documentos apresentados.

c. Região de moradia:

c.1 Serão oferecidas as bolsas disponíveis no primeiro lote prioritariamente para congressistas residentes nas regiões Norte e Nordeste do Brasil;

c.2 Esse critério visa ampliar a divulgação de conhecimentos técnico-científicos do Psicodrama, Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais para as Regiões Norte e Nordeste do Brasil.

1.3 Critérios para premiação:

a) Serão premiados os inscritos que vincularem seus relatos com os elementos teóricos e práticos tendo como referencial: O Psicodrama, a Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais.

5. Monitores

Monitores são os Congressistas inscritos, isentos de pagamento, que auxiliam na realização do Congresso, tradução de línguas, organização de salas, receber e

acompanhar os palestrantes, prestar informações gerais, acompanhar a organização do coffee break, entre outras atividades pertinentes ao acolhimento dos congressistas e organização do evento.

5.1 Seleção para Monitores

5.2 Monitoria para serviços no local do Evento:

Deverão apresentar documentação comprobatórios:

a. Os monitores para os serviços de organização de salas, receber e acompanhar os palestrantes, prestar informações gerais, acompanhar a organização do coffee break, deverão ser indicados preferencialmente pela PUC MINAS e ou pela Comissão Organizadora do 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e o 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais.

a.1 Caso as vagas não sejam preenchidas, outras universidades de Minas poderão concorrer à monitoria, com apresentação da documentação comprobatória.

a.2 Estudantes de universidades privadas deverão apresentar a documentação de bolsistas emitidas pela instituição;

b. Estudantes de universidades públicas deverão apresentar documentos que comprovem vínculo com programas de assistência social da Universidade na qual esteja matriculado, com apresentação do Nível de vulnerabilidade social.

5.3 Monitoria de Línguas

a. Poderão se inscrever para tradução de línguas monitores de outras universidades e estados, com documentação comprobatória.

5.4 Identificação / Capacitação/

a.1 Estarão identificados e alocados por turnos durante o Congresso;

a.2 Receberão capacitação prévia e supervisão durante o evento realizado pela Secretaria Executiva do Congresso.

CAPÍTULO 4
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

O 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais contará com 2 (duas) Presidentes que, em conjunto, realizam a gestão das Comissões, bem como, dos prestadores de serviços contratados com o objetivo de realizar todas as etapas de preparação, execução e pós-congresso, tanto no modo virtual como no presencial.

ARTIGO 5º:A Comissão Organizadora é escolhida e nomeada pela Diretoria de Eventos Culturais da FEBRAP.

ARTIGO 6º: A Comissão Organizadora é composta por:
Presidência; Comissão Financeira; Comissão Científica; Comissão Em Cena; Comissão Editorial e de Publicação; Comissão de Comunicação e Divulgação; Comissão Administrativa, de Infraestrutura e Logística; Comissão Sociocultural; Comissão de Sustentabilidade e Inclusão; Comissão Universitária; Ouvidoria e Secretaria Executiva.

ARTIGO 7º: A Presidência da Comissão Organizadora é de competência do (a) Diretor (a) de Eventos Culturais da FEBRAP, ou por ele(a) indicado(a).

ARTIGO 8º: A Presidência tem as seguintes atribuições:
1. Presidir o Congresso desde sua abertura até o encerramento;
2. Coordenar, agilizar e fiscalizar as demais Comissões antes, durante e depois de sua realização;
3. Assinar com a Presidência da FEBRAP e/ou o Diretor Financeiro, quando necessário, os contratos estabelecidos;
4. Assinar toda a correspondência do Congresso junto com os Coordenadores das Comissões;
5. Representar o Congresso junto aos meios de comunicação;
6. Representar em juízo e fora dele o 24° Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais;
7. Coordenar, juntamente com a Comissão Editorial e de Publicação e com a Comissão Científica, a publicação dos Anais do Congresso;
8. Integrar as atividades da organização local (Belo Horizonte/MG)
com as demais comissões do Congresso, Diretoria Executiva da FEBRAP, Fórum Gestor e IAGP.
10. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, para o Fórum Gestor e para equipe do próximo Congresso.
Parágrafo Único: A Presidência da Comissão Organizadora encerrará suas atividades e dissolverá as demais Comissões após a entrega do relatório final à Diretoria da FEBRAP, que será posteriormente apresentado em Fórum Gestor.

ARTIGO 9º: A Comissão Financeira, através de seu(sua) Coordenador(a) escolhe os demais membros da Comissão, que desenvolvem as funções de Tesouraria e Secretaria.
Parágrafo Único: A tesouraria tem as seguintes atribuições:
1. Determinar juntamente com a Comissão Organizadora e a Secretaria Executiva as formas de inscrição e planos de pagamento;
2. Sugerir o aproveitamento de espaços no Congresso para arrecadação de fundos;
3. Assinar com o(a) Presidente da Comissão Organizadora, quando necessário, os contratos financeiros;

4. Administrar os recursos financeiros;
5. Elaborar, junto com a Secretaria Executiva, a previsão orçamentária e o balancete do 24° Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais;
6. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 10º: A Coordenação da Comissão Científica tem as seguintes atribuições:
1. Escolher os demais membros da Comissão para compor as subcomissões, incluindo a Comissão julgadora do Prêmio FEBRAP;
2. Elaborar o Programa Científico;
3. Estabelecer normas e critérios para a inscrição e apresentação de todos os trabalhos científicos;
4. Selecionar os trabalhos científicos de acordo com as normas e critérios estabelecidos;
5. Indicar os(as) convidados(as) para a participação nas atividades científicas e /ou avaliar e aceitar as indicações das federadas;
6. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 11º:
A Coordenação da Comissão Editorial e de Publicação tem as seguintes atribuições:
1. Estabelecer junto a Comissão Científica normas e critérios para a inscrição e apresentação de todos os trabalhos científicos;
2. Viabilizar a editoração dos trabalhos científicos junto à Diretoria de Publicações da FEBRAP;
3. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.
4. Escolher os demais membros da Comissão para compor as subcomissões;
5. Solicitar às Escolas Federadas da FEBRAP, um representante para facilitar os contatos com a Comissão;
6. Estabelecer normas e critérios para a inscrição e participação de todos os trabalhos EM CENA;
7. Abrir espaços para que ocorram os Em Cena, presenciais e on-line, em especial na cidade e região onde ocorrerá o evento presencial, tendo como base o tema do Congresso;
8. Convidar Diretores(as) para Psicodramas Públicos;

9. Organizar a apresentação dos trabalhos realizados nos dias do Congresso em conjunto com a Comissão Científica;
10. Registrar e organizar o desenrolar dos Em Cena realizados por sua Comissão;
11. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a equipe do próximo Congresso.
ARTIGO 12º: A Coordenação da Comissão Em Cena tem as seguintes atribuições: acompanhar os congressistas virtuais, orientando-os e esclarecendo-os sobre suas possibilidades de interação e produção virtual e incentivando-os a realizar cada novo passo do Congresso Processual, especialmente no que favoreça a realização do Ciclo Em Cena.

ARTIGO 13º: A Coordenação da Comissão de Comunicação e Divulgação tem as seguintes atribuições:
1. Escolher os demais membros da Comissão;
2. Redigir os textos para os folders e outros materiais de divulgação;
3. Acompanhar a elaboração do material gráfico;
4. Solicitar às Escolas Federadas da FEBRAP, um representante para facilitar a comunicação e a divulgação do Congresso;
5. Divulgar o Congresso junto aos psicodramatistas, estudantes e demais interessados estimulando a sua participação;
6. Divulgar o Congresso junto aos meios de comunicação determinando formas e tipos de comunicação;
7. Divulgar o Congresso no exterior, junto aos profissionais e estudantes ligados ao Psicodrama e à Psicoterapia de Grupos e Processos Grupais
8. Contratar um profissional para buscar patrocínios junto à Comissão Financeira e acompanhar estes patrocínios e apoios para inclusão no material de comunicação e divulgação;
9. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 14º: A coordenação da Comissão Administrativa, de Infraestrutura e Logística escolhe os demais membros da Comissão, que vão desenvolver as funções de Secretaria, Infraestrutura e Logística, Receptivo e Cerimonial, e tem por atribuições:
Parágrafo Primeiro: Secretaria Administrativa tem as seguintes atribuições:
1. Articular as ações entre as Comissões;
2. Controlar o Cronograma das ações sequenciais;
3. Agendar pauta das reuniões de planejamento e organização;
4. Integrar as atividades da organização local (MG) com as demais Comissões;
5. Manter o fluxo de informações atualizado;

6. Elaborar e acompanhar as correspondências externas junto à Secretaria Executiva;
7. Organização das correspondências recebidas (externas);
8. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a equipe do próximo Congresso.

Parágrafo Segundo: Infraestrutura e Logística têm por atribuições:

1. Contratar serviços necessários à infraestrutura;
2. Supervisionar as atribuições da Secretaria Executiva;
3. Providenciar, junto à Secretaria Executiva, a recepção e acomodação dos(as) Congressistas nas salas presenciais e nas salas virtuais de trabalho;
4. Cuidar, junto à Secretaria Executiva, a distribuição das salas, plenárias, gravações das atividades etc.;
5. Cuidar do cumprimento dos horários do Programa do Congresso;
6. Providenciar, junto à Secretaria Executiva, o material necessário para as atividades científicas, solicitados pelos congressistas à Comissão.
7. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a equipe do próximo Congresso.

Parágrafo Terceiro: Receptivo tem por atribuições:

1. Elaborar e controlar escala de chegada (nome, origem, identificação de voo, hotel) dos convidados (autoridades e notórios), recebê-los e instruí-los sobre sala e hora de suas apresentações;
2. Supervisionar terceiros (Empresas de Eventos), se contratados;
3. Manter informada a Coordenação Geral sobre o que for relevante para o bom funcionamento do evento e/ou problemas maiores, para solução conjunta;
4. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

Parágrafo Quarto: Cerimonial tem por atribuições:

1. Definir, planejar, executar e controlar procedimentos de abertura, encerramento e encadeamento de todos os trabalhos do Congresso;
2. Estabelecer lugares nas mesas de trabalho e ordem de fala dos(as) componentes das mesas, por importância dos nomes no contexto Psicodramático Brasileiro e nomes de notórios internacionais;
3. Definir informes ao público quanto às atividades seguintes (trabalhos, refeição, passeios, mudanças de sala);
4. Definir presentes e entrega (lembrancinhas, flores, livros) aos(às) Conferencistas e autoridades convidadas;
5. Acompanhar notórios, autoridades e seus acompanhantes nas salas de trabalho;

6. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a equipe do próximo Congresso.

ARTIGO 15°: A Coordenação da Comissão Sociocultural tem por atribuições:
1. Escolher os demais membros da Comissão;
2. Programar e realizar atividades socioculturais da Abertura e Encerramento de forma híbrida;
3. Comprometer-se com a construção de atividades socioculturais inclusivas, responsabilizando-se, assim, com o rompimento de padrões hegemônicos e excludentes;
4. Solicitar à Secretaria do Congresso um espaço nas Redes Sociais para divulgar as atividades de lazer que favoreçam a integração em outros espaços da cidade de Belo Horizonte;
5. Reunir os Congressistas nas atividades socioculturais, propondo encontros pós atividades, seguido de debates informais ligados ao Congresso;
6.Viabilizar, junto à Comissão de Logística, espaço físico e virtual para a realização das atividades;
7. Programar e viabilizar as atividades complementares para participantes e acompanhantes;
8. Viabilizar, junto à Secretaria Executiva, a realização de atividades de lazer, arte e cultura;
9. Sugerir e/ou conseguir patrocínios e apoio para o Congresso;
10. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a equipe do próximo Congresso.
11. Contribuir para realização do Em Cena Local.

ARTIGO 16º: A Coordenação da Comissão de Sustentabilidade e Inclusão tem as seguintes atribuições:
1. Cuidar para que os temas significativos, quanto a sustentabilidade e inclusão, sejam contemplados no Congresso;
2. Aplicar critérios de mitigação de emissões de CO2, resíduos sólidos, segurança alimentar e, dentro do possível, compensar os impactos ambientais causados pelo Congresso;
3. Possibilitar noções claras de ESG para os Congressistas que atuam no ambiente corporativo;
4. Solicitar, dentro do possível, que as apresentações tenham uma indicação do(s) ODS (objetivos do desenvolvimento sustentável) aplicadas. É recomendado que a logo do(s) ODS seja divulgada;

5. Cuidar da inclusão em todas as áreas e buscar ferramentas de apoio às que necessitem;
6. Divulgar e aplicar as mais recentes conquistas de diversidade no Congresso;
7. Planejar o regulamento das bolsas de inclusão e, junto com a Comissão Científica, realizar a seleção;
8. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a equipe do próximo Congresso.

ARTIGO 17º: A Ouvidoria tem as seguintes atribuições:
1. Escolher os demais membros da Comissão;
2. Emitir pareceres e providências em relação a ações que fujam às normas legais e de convivência que eventualmente ocorram durante o Congresso;
3. Zelar pelo respeito aos códigos de ética dos diversos Conselhos de Classe aos quais pertencem os(as) Congressistas;
4. Receber, por escrito, via Secretaria Executiva e/ou Secretaria Geral, reclamações, sugestões e/ou críticas de Congressistas referentes à organização do Congresso e ao desempenho de suas Comissões;
5. Filtrar as questões pertinentes e encaminhá-las juntamente com a Coordenação Geral;
6. Encaminhar aos Congressistas interessados as decisões referentes aos problemas ou sugestões em questão;
7. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a equipe do próximo Congresso.
Parágrafo Único: São excluídas das atribuições dos Ouvidores as queixas pessoais, desempenhos particulares e /ou ligados aos serviços de hotelaria e /ou transportes.

ARTIGO 18º: A Secretaria Executiva tem por atribuições:
1. Planejar com a Comissão Organizadora a viabilização técnica e
financeira do 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama junto à FEBRAP
2. Efetivar as inscrições na forma dos Capítulos 3 e 4;
3. Assessorar as Comissões na organização e realização do Congresso;
4. Dar assessoria, juntamente com o Financeiro e Comercial, para arrecadação de fundos por meio de exposição comercial (venda de stand) e/ou empresas patrocinadoras, de acordo com a Comissão Organizadora;
5. Assessorar a Comissão de Comunicação e Divulgação na confecção e envio de malas diretas, cartazes, contatos com profissionais e instituições especializadas para apoio e divulgação;
6. Supervisionar diretamente todos os serviços contratados;
7. Emitir toda a correspondência do Congresso;

8. Receber e encaminhar à Comissão Científica as inscrições dos trabalhos;
9. Preparar todo o material do Congressista (crachás, pastas, certificados, recibos etc.);
10. Apoiar, juntamente com a Comissão de Logística, os(as) Congressistas no que se refere às salas de trabalho e material necessário às atividades;
11. Cuidar, juntamente com a Comissão de Logística, do cumprimento dos horários de trabalhos;
12. Cuidar, juntamente com a Comissão de Logística, do funcionamento das salas, plenário e gravações das atividades;
13. Preparar e cuidar do funcionamento da Secretaria Geral do Congresso;
14. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entregar relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a equipe do próximo Congresso;
15. Emitir, ao final do 24° Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais, relatório geral especificando número e categorias das inscrições e preparar o balancete final junto à Tesouraria e demais Comissões.

Artigo 19º: A Comissão Pró Universitários tem as seguintes
atribuições:
Espaço criado para acolher os estudantes universitários de diferentes grupos e/ou cursos universitários. Caberá à comissão auxiliar acolher os universitários durante todas as etapas do Congresso.
1 Escolher os demais membros da Comissão;
2. Estabelecer diretrizes, acompanhar as etapas da divulgação;
3. Promover a divulgação no âmbito do 24o Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2o Congresso IAGP Regional Ibero-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais;
4. Recepcionar os estudantes e ter uma sala para receber os universitários;
5. Organizar atividades apropriadas para participação dos universitários;
6. Definir, conjuntamente com a Comissão de Infraestrutura, Comissão Financeira e Secretaria Executiva, valores especiais de inscrição para os universitários;
7. Elaborar, junto à Comissão Científica, atividades para e pelos universitários;
8. Estimular que Escolas Federadas à FEBRAP favoreçam o contato de universitários com seus membros filiados, residentes em diferentes regiões do país e com suas programações de cursos e atividades diversas, incentivando todos a construir e se responsabilizar pelas realizações deste segmento;
9. Gerar arquivo histórico da gestão de sua área para dar base às próximas gestões de outros Congressos;
10. Manter contato com a Comissão Científica;
11. A Comissão Pró Universitários terá uma parceria com a Comissão do Em Cena.

CAPÍTULO 5
DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS

ARTIGO 20º: O Congresso se pautará na teoria, filosofia e metodologia da Socionomia, Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais, em consonância com o tema do Congresso e determinadas pela Comissão Científica para cada atividade programada, sendo as desconformidades razão para recusa.

ARTIGO 21º: Todas as atividades do Congresso têm o seu horário estipulado para início e término, devendo, o mesmo, ser rigorosamente cumprido pelos(as) Apresentadores(as) e Coordenadores(as) de atividades. O rigoroso cumprimento do horário é imprescindível para o bom andamento da organização do Congresso.

ARTIGO 22º: Não haverá inscrição prévia para as atividades, sendo a frequência determinada pela capacidade de lotação nas salas. Os (As) Diretores(as) deverão informar, em seus resumos, se há limite de número de participantes em sua apresentação.

ARTIGO 23º: As inscrições para apresentação ou direção de qualquer modalidade de trabalho deverão obedecer às normas estipuladas pela Comissão Científica, observando-se o seguinte período:
a. Início das inscrições - Dia 06 de novembro de 2023.
b. Encerramento das inscrições - Dia 02 de junho de 2024.

ARTIGO 24º: Sociodrama de Encerramento:
Atividade Sociopsicodramática com o objetivo de propiciar aos participantes um espaço de compartilhamento e elaboração da vivência no Congresso.
1. O(A) Diretor(a) será escolhido pela Comissão Científica em comum acordo com a Presidência;
2. Caberá ao(à) Diretor (a) escolher seus Egos-auxiliares.
3. Essa atividade terá a duração de 02 (duas) horas.

ARTIGO 25º - Todas as propostas para apresentação e direção de atividades científicas deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva, acompanhadas de:
1. Ficha de inscrição no Congresso;
2. Ficha de inscrição para a atividade científica;
3. Resumo ou Artigo como descrito na atividade escolhida;
4. Minicurrículo com no máximo 3 (três) linhas;
5. Uma foto com boa resolução, para o programa.

ARTIGO 26º: Os trabalhos inscritos não serão devolvidos, e, estarão, automaticamente, disponíveis para publicação nos Anais do 24° Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais, sendo a decisão da publicação de competência da Comissão Científica e da Comissão Editorial e de Publicação.

ARTIGO 27º: Cada participante poderá se inscrever em apenas 1 (um) trabalho no Congresso.
Parágrafo Primeiro: As Atividades Video-Pôster e Em Cena não estão incluídas nesta contagem, de modo que cada participante poderá se inscrever, também, nessas atividades, respeitando o Artigo 24º, além de outra atividade distinta.
Os egos auxiliares serão considerados coautores, portanto, mesmo que estejam neste papel, inscreverão um trabalho.
Parágrafo Segundo: Psicodramatistas e membros da IAGP convidados pela Comissão Científica poderão inscrever outro trabalho, além daquele para o qual foi convidado.
Parágrafo Terceiro: A aprovação de mais de um trabalho, do mesmo autor, estará sujeita à uma solicitação explícita, via e-mail, para a Comissão Científica do 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais apontando a relevância do referido trabalho.
A Comissão Científica se compromete a analisar e verificar a contribuição do referido trabalho, assim como a disponibilidade de espaço na grade da programação científica e do preenchimento dos demais critérios deste regulamento.
Parágrafo Quarto: Caberá à Comissão Científica definir a quantidade de atividades disponíveis em cada modalidade, dependendo da disponibilidade do espaço físico e virtual.

ARTIGO 28º: O processo de seleção das atividades a serem realizadas se baseará em preenchimento dos critérios de um trabalho científico, preenchimento dos pré-requisitos constantes deste Regulamento, número e tamanho das salas disponíveis em cada horário, qualidade e originalidade, bem como ordem de inscrição.

CAPÍTULO 6
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29º: A Comissão Organizadora do 24° Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais, não têm qualquer responsabilidade financeira com os(as) Congressistas que participaram das atividades do Congresso.

ARTIGO 30º: As despesas financeiras das inscrições, locomoção e hospedagem serão de exclusiva responsabilidade dos (as) Congressistas,
não cabendo à Comissão Organizadora deste Congresso, nem à FEBRAP, nem à IAGP, qualquer ônus.

ARTIGO 31º:
Parágrafo primeiro: O valor das inscrições observará a categoria do inscrito, a data de pagamento e a forma de pagamento escolhida.
Parágrafo segundo: A efetivação das inscrições somente se concretiza com a confirmação do pagamento.
Parágrafo terceiro: Informações e dúvidas entrar em contato pelo email secretaria@cbpfebrap.febrap.org.br
Parágrafo quarto: A inscrição é pessoal e intransferível.

ARTIGO 32º: - Política de cancelamento: Os pedidos de cancelamento
do ingresso deverão ser enviados para o e-mail secretaria@cbpfebrap.febrap.org.br e o reembolso, quando devido, se dará nos prazos e condições abaixo.
Parágrafo primeiro: O não comparecimento do inscrito ao evento, mesmo decorrente de caso fortuito ou de força maior, não dará direito ao reembolso do valor pago.
Parágrafo segundo: Em caso de cancelamento, o reembolso do valor da inscrição, será monetariamente atualizado e sem ônus, será efetuado integralmente no prazo de 7 (dias) dias, desde que o exercício desse direito seja requisitado formalmente em até 7 (sete) dias corridos da data da compra.
Parágrafo terceiro: Se a solicitação de cancelamento ocorrer após o prazo de 7(dias) da compra e em até 60 (sessenta) dias antes do início do Congresso (13 de julho 2024), o inscrito terá direito ao reembolso de 70% (setenta por cento) do valor da taxa de inscrição, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do Congresso, deduzidas eventuais despesas bancárias e/ou taxas de administração de operadoras de cartão de crédito.
Parágrafo quarto: No caso de solicitação de cancelamento ou desistência em prazo inferior a 60 (sessenta) dias do início do Congresso (13 de julho 2024), não haverá qualquer reembolso, exceto na hipótese do artigo 49 do CDC.
Parágrafo quinto: No caso de inscrição/pagamento em duplicidade, o reembolso será efetivado no prazo de 7 (sete) dias da apresentação do comprovante da efetiva duplicidade, deduzidas eventuais despesas bancárias e/ou taxas de administração de operadoras de cartão de crédito.
Parágrafo sexto: A devolução do valor pago ocorrerá por depósito em conta corrente informada pelo cliente para pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, débito em conta, transferência eletrônica ou PIX. Se o pagamento foi efetivado por meio de cartão de crédito, a transação será estornada pelo banco emissor do cartão e o valor

pago será creditado na fatura do cartão, de conformidade com as regras do banco emissor do cartão.
Parágrafo sétimo: Se a documentação apresentada no ato da inscrição não for suficiente para comprovação do enquadramento na categoria escolhida, será facultado ao inscrito o pagamento complementar para a categoria correta ou o cancelamento do ingresso, de acordo com as regras de reembolso acima descritas.
Parágrafo oitavo: Em caso de cancelamento do evento, a comissão organizadora cumprirá o dever legal de, pelos mesmos canais utilizados para divulgar o evento, fornecer as informações devidas para possibilitar as solicitações de reembolso. Nesse caso, o inscrito poderá solicitar o reembolso em até 30 (trinta) após o anúncio do cancelamento e o reembolso será feito nos moldes em que o pagamento foi efetivado (seja via cartão, devolução de boleto, Pix etc.).
Parágrafo nono: Na hipótese de adiamento do evento, fica facultado ao inscrito optar pela participação no evento remarcado ou por solicitar o ressarcimento em até 30 (trinta) após o anúncio do adiamento e o reembolso será feito na forma do parágrafo anterior.

ARTIGO 34º: Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora do 24º Congresso Brasileiro Psicodrama e 2º Congresso IAGP Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais.

Belo Horizonte, de de 2023.

Valéria Cristina de Albuquerque Brito
Coordenadora da Comissão Científica

Ana Cristina Caldeira Maria das Graças de Carvalho Campos
Presidentes do 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano de Psicoterapia de Grupo e Processos Grupais.

Andréa Claudia de Souza
Presidente da FEBRAP
Gestão 2023/2024